

PORTARIA N°064/2014

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVIDORA EFETIVA DESIGNADA PARA O
AGENDAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE
PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SÁUDE, EM FUNÇÃO DE IMPEDIMENTO DA
TITULAR EM RAZÃO DE LICENÇA GESTANTE**

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais,

Levando em consideração que a servidora DANIELA DE FÁTIMA MAIDANA DURIGON está designada pela Portaria 56/2009, a desempenhar atividades na área da Secretaria Municipal de Saúde, com horários diferenciados, especificamente para o agendamento e encaminhamento de pacientes, em muitos casos, em situações de emergência, recebendo gratificação especial equivalente a 30 % (trinta por cento),

Levando em consideração a concessão de Licença gestante à referida servidora, no período de 18 de março de 2014 a 13 de setembro de 2014, período no qual esta atividade da Secretaria Municipal de Saúde, não poderá ser interrompida eis que é de suma importância, e por isto, não poderá ficar sem alguém na responsabilidade,

Levando em consideração o impedimento da servidora designada, entendemos ser essencial, a sua substituição junto a Secretaria Municipal de Saúde, aplicando-se por analogia o art. 14 da Lei Municipal nº 2.681/2009 e suas alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Levando em consideração os termos do artigo 6º da Lei Municipal 2.597/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Designar temporariamente a servidora **JOSENI BINI WENTZ** para as funções de **Agendamento e encaminhamento de pacientes junto a Secretaria Municipal de Saúde** durante o período em que a titular estiver impedida em função de licença gestante:

SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA

Função Agendamento e encaminhamento de pacientes junto a Sec. Municipal de Saúde

Gratificação 30 % do vencimento o vencimento básico NB faixa V

Período: 18 de março de 2014 a 13 de setembro de 2014

Art. 2º - Para o desempenho das referidas funções, a servidora receberá remuneração equivalente a composto da seguinte forma:

- **Vencimento básico de seu cargo efetivo:** R\$ 1.146,21
- **Complementação pela gratificação especial:** R\$ 343,86

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, RS, 19 março de 2014.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

VOLNEI SCHNEIDER
Assessor Jurídico – OAB.RS 34.861

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se em 19.03.2014

MARLI T. TONELLO REIS
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento